

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL PELO HOSPITAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 212.426-[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] 076 SSP/GO, por delegação de poderes nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017 e alterações posteriores.

1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, Professor **VALDER STEFFEN JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG – [REDACTED] 731 PC-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 043.418-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 2021.

1.3) FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na cláusula sétima do convênio original, com fulcro no art. 58, inciso I; art. 65, inciso I, alínea "b" e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.025 de 27 de julho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 14.150 de 27 de dezembro de 2023 e na justificativa, que é parte integrante deste Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1) Alteração da cláusula primeira, item 1.1, para atualizar o nome e qualificação do representante do Concedente, em face à nomeação do novo Secretário



Municipal de Saúde, conforme Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, em 8 de janeiro de 2024;

2.1.2) Acréscimo de valor no importe de R\$252.123,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a Resolução SES/MG nº8690, de 18 de abril de 2023, a ser repassado em parcela única.

2.1.3) Acréscimo de valor no importe de R\$139.445,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente a Resolução SES/MG nº8436, de 09 de novembro de 2022, a ser repassado em parcela única.

2.1.4) Acréscimo de valor no importe de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente a Portaria GM/MS nº1924, de 17 de novembro de 2023, a ser repassado em 12 parcelas mensais de R\$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

2.1.5) Alteração da cláusula terceira, item 3.2, para atualização e inclusão de novas dotações orçamentárias.

2.1.6) Retificação da data de assinatura do 3º aditivo, em virtude de erro material, para constar a data correta que é 08 de dezembro de 2023.

2.1.7) Alteração do Plano de Trabalho para adequação à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1) Fica acrescido ao valor do convênio a importância de R\$724.208,65 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), proveniente da Resolução SES/MG nº8690/23, Resolução SES/MG nº8436/22 e Portaria GM/MS nº1924/23, que serão repassados conforme cronograma abaixo:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
—	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00
Portaria GM/MS nº 1924 (mensal)	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00



Resolução SES/MG nº8690/23 (anual)	Parcela única			R\$252.123,65	-	-
Resolução SES/MG nº8436/22 (parcela única)	Parcela única			R\$139.445,00	-	-
TOTAL	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$598.286,65	R\$206.720,00	R\$206.720,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00
Portaria GM/MS nº1924 (mensal)	R\$ 27.720,00	R\$27.720,00	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00
TOTAL	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00

3.2) O valor de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscientos e quarenta reais), proveniente da Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$27.720,00 (vinte e sete mil, seiscientos e vinte reais), e está consignado nas seguintes dotações:

Nível de Atenção	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$
Média e Alta (contribuição)	09.10.302.1002.4.016.3.3.20. 41-09.02	15895	1.600.000.0000	16.632,00	199.584,00
Ação Primária (contribuição)	09.10.301.1002.2.928.3.3.20. 41-09.02	15903	1.600.000.0000	11.088,00	133.056,00
	TOTAL			27.720,00	332.640,00



3.3) O valor de R\$252.123,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Recurso proveniente da Resolução SES/MG nº8690, de 18 de abril de 2023, será repassado em parcela única, e está consignado na seguinte dotação:

Nível de Atenção	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Parcela Única - R\$
Média e Alta (contribuição)	09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41-09.02	16112	2.621.000.0000	252.123,65

3.4) O valor de R\$139.445,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao Recurso proveniente da Resolução SES/MG nº8.436, de 09 de novembro de 2022, será repassado em parcela única, e está consignado na seguinte dotação:

Nível de Atenção	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Parcela Única
Média e Alta (auxílio)	9.10.302.1002.4.016.4.4.20.42-09.02	16042	2.621.000.0000	139.445,00

3.5) Para o repasse do valor de R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais), serão utilizados recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Nível de Atenção	Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Média e Alta (contribuição)	09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41-09.02	15995	1.600.000.0000	71.400,00	856.800,00
Média e Alta (auxílio)	09.10.302.1002.4.016.4.4.20.42-09.02	15996	1.600.000.0000	36.000,00	432.000,00
Atenção Primária (contribuição)	09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41-09.02	15993	1.600.000.0000	47.900,00	571.200,00
Atenção Primária (auxílio)	09.10.301.1002.2.928.4.4.20.42-09.02	15994	1.600.000.0000	24.000,00	288.000,00
TOTAL				179.000,00	2.148.000,00



CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE - Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do convênio original e suas alterações, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia - MG, 04 de abril de 2024.

**ADENILSON LIMA E SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**VALDER STEFFEN JUNIOR**

Reitor - Universidade Federal de Uberlândia

TESTEMUNHAS:

1. Nome/ CPF Ilma Bertoldo de Almeida - [REDACTED] 509.741 [REDACTED]2. Nome/ CPF Jonas F. Cruz - [REDACTED] 282.266 [REDACTED]